Câmara Municipal de Paripiranga/BA
Vanessa Rabelo Pereira
Secretária Adm. Port. Nº 04/2023
Em 23/04/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Paripiranga/BA, 23 de abril de 2024.

Ofício nº 77/2024
Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 10, de 23 de abril de 2024.**

AO EXMO. SR. JOSÉ WILSON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, desde já, sirvo-me do presente expediente para encaminhar o Projeto de Lei nº 10, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre a denominação de espaço público.

Na oportunidade, reitero os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534
Assinado de forma digital por JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534
Dados: 2024.04.23 11:16:05 -03'00'

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 09/2024.

A Sua Excelência o Senhor.
JOSÉ WILSON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à análise do Legislativo Municipal o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a denominação de espaço público municipal, tratando-se da Ciclovia Salvador José de Santana.

Salvador José de Santana nasceu em 06/09/1948, era filho de Paulino José de Santana e Rosalva Maria de Santana, era casado com Ednólia Dias Santos de Santana e teve como filhos Salvador Dias Santana e Cosme Dias Santana.

O Sr. Salvador era popularmente conhecido como "Salvador da Bicicleta", mas gostava mesmo de ser chamado por todos de "O Eito Completo". Foi pioneiro na região no comércio de peças e manutenção de bicicletas, daí o apelido que lhe deu fama, iniciando as suas atividades ainda na juventude, início dos anos 60, no Povoado Taquara, em um pequeno espaço conhecido como Ponto Sarado.

Nos anos 70, decidiu que era o momento de expandir os horizontes, mudando para o Centro de Paripiranga, adquirindo com muito esforço o seu ponto comercial na Rua Major Justino José das Virgens, local onde passou a residir e constituiu a sua família, exercendo as suas atividades no ramo de bicicletas até o final de sua vida. Tal ofício fora passado de pai para filho, visto que o seu primogênito, Salvador Dias Santana, não herdou do pai somente o nome, mas também o gosto pela profissão.

Salvador da Bicicleta era uma pessoa extremamente querida por todos e infelizmente faleceu em 30/10/2008, deixando muita saudade e boas recordações, não somente aos familiares e amigos, mas a todos que tiveram o privilégio de conhece-lo.

Por tais razões, se faz justa a presente homenagem, para que o nome do homenageado possa ser lembrado por todos que desfrutarem deste espaço.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Eis o projeto de lei para a devida apreciação dos membros que compõem a Casa Legislativa de Paripiranga-BA.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 23 de abril de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534

Assinado de forma digital por JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534
Dados: 2024.04.23 11:16:33 -03'00'

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação de espaço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CICLOVIA SALVADOR JOSÉ DE SANTANA", a ciclovia municipal que acompanha a Rodovia BA 220, município de Paripiranga-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa no referido espaço público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 23 de abril de 2023.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534

Assinado de forma digital por JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534
Dados: 2024.04.23 11:17:06 -03'00'

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

O Projeto de Lei nº 10, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre a denominação de espaço público municipal, justifica-se em razão da inexistência de qualquer denominação do referido espaço público, tornando-se também uma homenagem justa a quem contribuiu para o desenvolvimento da nossa cidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 23 de abril de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534

Assinado de forma digital por JUSTINO DAS VIRGENS NETO:36111767534
Dados: 2024.04.23 11:17:31 -03'00'

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

DESPACHO N° 10/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 40, do Regimento Interno, encaminho as Comissões de Constituição, Justiça e Redação o **PROJETO DE LEI Nº 10/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".** Ficam ciente os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que o prazo para emissão de parecer pela Comissão sobre o Projeto de Lei nº 10/2024, será conforme o disposto no Art. 78 do Regimento Interno.

Esgotado o prazo sem a apresentação do parecer pela Comissão ficam advertidos os Membros que o Projeto de Lei nº 01/2024, poderá ser encaminhado ao Plenário sem o respectivo Parecer, para ser submetido a votação, nos termos do Art. 78, § 1° do Regimento Interno.

Comunicações necessárias pela Secretaria.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paripiranga-BA, 29 de abril de 2024.

José Wilson de Santana
Presidente